



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SOROCABA

Deliberação CMESO n.º 02/2024, de 19 de setembro de 2024.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), órgão normativo, deliberativo e consultivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei n.º 6.754, de 22 de novembro de 2002, e pela Lei Estadual no 9.143, de 09 de março de 1995, considerando:

- A solicitação, por meio do PA n.º 2024/6.257-0, de manifestação deste Conselho sobre a categorização dos padrões utilizados pelo IBGE - branco, pardo, preto, amarelo e indígena nas fichas de matrículas dos estudantes da rede municipal de Sorocaba;
- A apresentação do Parecer CMESO/CTE n.º 01/2024 aprovado em 17 de setembro de 2024, pela Comissão Todos Pela Educação.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Parecer CMESO/CTE n.º 01/2024, que trata da categorização dos padrões utilizados pelo IBGE - branco, pardo, preto, amarelo e indígena nas fichas de matrículas dos estudantes da rede municipal de Sorocaba.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação do plenário

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

Conselheiros presentes: Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Andreia de Lima Schott Meira, Gabriela Beatriz Ferro Bandeira de Souza, Maria Angélica Martins Alves Porto, Liani S.S. Granado Moreira da Cunha, Luciano Jesuíno Bezerra, Patrícia Justo Machado, Paula de Fátima Soares.

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez



**PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SOROCABA**

Presidente do CMESO